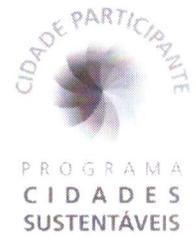




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA N° 11.695, DE 10 DE MAIO DE 2022.

“Concede Aposentadoria por tempo de contribuição a Antônio Carlos de Sá”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de 11/05/2022, aposentadoria por tempo de contribuição ao Sr. Antônio Carlos de Sá, CPF n° 034.XXX.XXX-37, matrícula 40, Agente de Serviços Gerais, Padrão 3, Nível III-E, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guairá, com fundamento no Art. 4º, §9º, Art. 36, II, da EC 103/2019, e artigo 43-A da LOM n.º 2115 de 26/11/2004, c/c com o artigo 3º. da Emenda Constitucional 47 de 05/07/2005.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 10 de maio de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos